

PUBLICADO EM JORNAL
BOLETIM DE FISCALIZAÇÃO
Nº 216 de 22/02/1979

DECRETO Nº 2824/79
de 05 de Fevereiro de 1979

Dispõe sobre reajuste de tarifa para embarque de passageiros na Estação Rodoviária "FREDERICO OZANAN", de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso V, do artigo 3º combinado com o artigo 69 do Decreto Lei complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1969, e

Considerando que o Conselho Interministerial de Preços, através do Processo nº 14.169, aprovou pela Resolução 80/79, o reajuste das tarifas de utilização do Terminal Rodoviário de São José dos Campos,

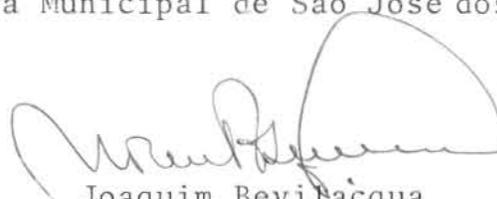
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$1,80 (hum cruzeiro e oitenta centavos) a tarifa de embarque das linhas que partem da Estação Rodoviária "Frederico Ozanan".

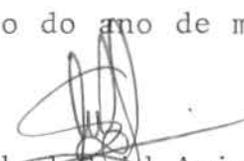
Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica à tarifa da linha São José dos Campos-Jacareí, permanecendo a atual.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de fevereiro de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Ahd Said Amim

Diretor do Deptº de Administração